

Proc. Administrativo 5.922/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 11/12/2023 às 15:13:43

Setores envolvidos:

SEMEL, SEMAD-SP

Requisição 539/2023 Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais de Natal e Ano Novo

—
Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Anexos:

A_REQUISICAO_2_.docx

A_REQUISICAO_2_.pdf

B_ORCAMENTOS_2_.pdf

C_PLANILHA_DE_VALORES_2_.pdf

D_DECLARACAO_ORDENADOR_DE_DESPESAS_2_.pdf

E_JUSTIFICATIVA_DE_PRECO_2_.pdf

F_DOCUMENTACAO_PJ_2_.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 539/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-24.485,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		24.485,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987
CNPJ Nº:	26.655.736/0001-91
Endereço:	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA 1618 CASA , JD SAO PAULO, UBIRATA - PR

Ubiratã – Paraná, 11 de dezembro de 2023

Rafael de Mello Bartz

Secretaria do Esporte e Lazer

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 539/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais do Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos. Valorizando os artistas do município, e também com contratação dos shows, atraírem os munícipes a prestigiar o comércio local que na semana de natal estará aberto com horário diferenciado. Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração as festividades natalinas, com previsão de shows musicais entre os dias 20 à 22 de dezembro e na semana da Virada de Ano Novo com previsão de shows entre dias 27 a 31/12/2023 . E neste ano, as comemorações contarão com as atrações de diversos artistas municipais, valorizando seus talentos e será gratuita ao público.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-24.485,00(Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta cinco reais)

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		24.485,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contrato terá vigência de 3 (três) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado caso o shows não tenham sido realizados, conforme acordo de data entre as partes.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Rafael de Mello Bartz

6.2. Fiscal do Contrato: Edcarlos Favaro Pereira

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Maria Eduarda Soares Pio da Costa

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44740	1	1	Contratação de shows musicais, com artistas do município a serem realizados nos dias 20 à 22 e 27 à 31 de dezembro de 2023, nos horários estabelecidos durante a semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.	1	gb	24.485,00	24.485,00



8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os shows deverão contar com artistas musicais do município realizados nas datas informadas no item 7.1 do presente termo. Horário previsto dos shows serão após as 20 horas conforme acordo entre as partes, com duração de 03 horas cada show.

8.2. Local de execução: conforme acordo de data entre as partes.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pagamento antecipado: O pagamento antecipado é um dos mecanismos de possível utilização pela Administração Pública a fim de atender o interesse público, sendo que para a efetivação do pagamento se faz necessário o cumprimento de alguns requisitos.

9.1.1 A Orientação Normativa – ON nº 37 da AGU, que admite o pagamento antecipado de contratos públicos, estabelece as seguintes condições:

*A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO SOMENTE DEVE SER ADMITIDA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRANDO-SE A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, OBSERVADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS; **1) REPRESENTAÇÃO SEM A QUAL NÃO SEJA POSSÍVEL OBTER O BEM OU ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OU PROPICIE SENSÍVEL ECONOMIA DE RECURSOS; 2) EXISTÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, E 3) ADOÇÃO DE INDISPENSÁVEIS GARANTIAS, COMO AS DO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93, OU CAUTELAS, COMO POR EXEMPLO A PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR ANTECIPADO CASO NÃO EXECUTADO O OBJETO, A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PARTE OU ETAPA DO OBJETO E A EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO PELO CONTRATADO, ENTRE OUTRAS.***

9.1.2. Justificamos não ser ilegítimo o pagamento antecipado pela Administração Pública, pelo contrário, é justificável diante de situações em que o pagamento antecipado seja o modus operandi indispensável para o atingimento do interesse público.

9.1.3. Em análise à regra de mercado, é notório que alguns mercados já tradicionalmente funcionam exigindo pagamento antecipado em todos os seus negócios, inclusive com a Administração Pública, como a contratação de artistas, tratando-se de uma cultura mercadológica, sendo uma condição sem a qual não será possível assegurar a prestação do serviço pelo artista na data e condições pactuadas.

9.1.4. Portanto o pagamento se dará da seguinte forma:

9.1.4.1 O pagamento será realizado o valor contratual de maneira global na conta corrente: Banco Itaú (748 – agência 0726- Conta corrente nº 66996-3, em nome da Empresa ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, na assinatura do contrato.

9.2. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da documentação fiscal. As faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Caso o evento ora pactuado não seja realizado nos termos do item 7.1. do presente termo e havendo impossibilidade de designação de nova data para apresentação do artista, o valores pagos antecipadamente deverão ser reembolsados ao Município no prazo máximo de até 5(cinco) dias após solicitação.

Ubiratã, 11 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Bartz

MEDINA SOM

ADEMIR LUIZ MEDINA 795.291.279-87

CNPJ 26.655.736.0001-91

www.facebook.com/medinasom

Tel. email: medinasom@hotmail.com

Rua Ernesto Novaes de Souza 1618 , CEP 85440-000

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ

	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1		1			
04/01	realizar shows com artistas municipais no marco zero no centro da cidade, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.			24.485,00	24.485,00

Ademir Luiz Medina 795.291.279-87

ADEMIR LUIZ MEDINA

79529127987:26655736

000191

Assinado de forma digital por

ADEMIR LUIZ MEDINA

79529127987:26655736000191

Dados: 2023.12.08 13:48:51 -03'00'

sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3CBA-CEC9-D634-72D4> e informe o código 3CBA-CEC9-D634-72D4





ORÇAMENTO

Nome = Prefeitura Municipal de Ubiratã

Endereço =Av. Nilza de Oliveira Pipino

Município = Ubiratã PR

Item	Qunt	Descrição	Valor
01	01	Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais no marco zero no centro da cidade, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.	26.200,00
		TOTAL	26.200,00



Documento assinado digitalmente
MARCELO MARTINS ZEM
Data: 08/12/2023 11:32:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

06/12/2023

Arena Country Eventos LTDA – ME
CNPJ – 06,894,522/0001-60
Marcelo Martins Zem
44/99979,5550





JOSIANE dos SANTOS TIGI

CNPJ - 44,187,129/0001-26

Rua das Pitangueiras 97 - UBIRATÁ PR.

ORÇAMENTO

Data = 08/12/2023

Prefeitura Municipal de Ubiratá

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 1852 - CENTRO

Ubiratá Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais no marco zero no centro da cidade, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.	1	Un	25.600,00	25.600,00

Josiane dos Santos Tigi
Aurora Eventos MEI
Josiane dos Santos Tigi
Josiane.tigi@gmail.com

PLANILHA DE VALORES

Proposta 01: Ademir Luiz Medina 795.291.279-87

Proposta 02: Arena Country Eventos LTDA – ME

Proposta 03: Josiane dos Santos Tigi

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Proposta 01	Proposta 02	Proposta 03	Critério	
								valor menor	Valor Total
44740	1	1	1	Contratação de shows musicais, com artistas do município a serem realizadas nos dias 20 à 22 e 27 à 31 de dezembro de 2023, no centro da cidade, nos horários estabelecidos durante a semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.	R\$ 24.485,00	R\$ 26.200,00	R\$ 25.600,00	R\$ 24.485,00	R\$ 24.485,00
TOTAL								R\$ 24.485,00	

Ubiratã, 11 de dezembro de 2023

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 539/2023 que tem por objeto Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo, têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 11 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Bartz

Secretaria do Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, estabelecida na RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA 1618 CASA , JD SAO PAULO, UBIRATA - PR

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Ubiratã-PR, 11 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Bartz

Secretaria do Esporte e Lazer

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ADEMIR LUIZ MEDINA
CPF 795.291.279-87

CNPJ 26.655.736/0001-91
Data de Abertura 05/12/2016

Nome Empresarial
ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

Nome Fantasia
MEDINA SOM

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 05/12/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85440-000	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA	1618	CASA
Bairro	Município	UF	
JD SAO PAULO	UBIRATA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/12/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Bike propagandista independente
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente
Técnico(a) de manutenção de computador independente
Transportador(a) de mudanças independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3CBA-CEC9-D634-72D4> e informe o código 3CBA-CEC9-D634-72D4



Panfleteiro(a) independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Fotógrafo(a) aéreo independente	7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente	9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032377794-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.655.736/0001-91**

Nome: **ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987
CNPJ: 26.655.736/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:44:21 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **5BFD.218B.65F3.61D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

8602/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987
CPF/CNPJ..: 26.655.736/0001-91
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 31/12/2023

Código de Autenticidade: 378097568378097

UBIRATÃ EM 01/12/2023

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3CBA-CEC9-D634-72D4> e informe o código 3CBA-CEC9-D634-72D4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.655.736/0001-91
Certidão n°: 28922245/2023
Expedição: 21/06/2023, às 14:36:29
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.655.736/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.655.736/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDINA SOM		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ERNESTO NOVAES DE SOUZA	NÚMERO 1618	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JD SAO PAULO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDINASOM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9756-1400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **10:13:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26.655.736/0001-91

IE: ISENTO

IM: 36930

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26.655.736.0001/91

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã, 01 de dezembro de 2023.

Ubiratã-PR, 15 de setembro de 2023.

ADEMIR LUIZ MEDINA

79529127987:2665573600019

1

Assinado de forma digital por ADEMIR

LUIZ MEDINA

79529127987:26655736000191

Dados: 2023.12.01 10:08:07 -03'00'

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CPF: 795.291.279-87

RG: 4.928.386-5 SSP-PR

26.655.736/0001-91

**ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987**

Rua Ernesto Novaes de Souza, n° 1618
Jardim São Paulo

CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, N° 1618, JARDIM SÃO PAULO

UBIRATÃ-PR / CEP: 85.440-000

(44) 98814-9253

Proc. Administrativo 5.922/2023

19/59



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CBA-CEC9-D634-72D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 11/12/2023 16:06:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3CBA-CEC9-D634-72D4>

Proc. Administrativo (Nota interna 11/12/2023 16:20) 5.922/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: -

Data: 11/12/2023 às 16:20:09

Setores envolvidos:

GP, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 539/2023 Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais de Natal e Ano Novo

Termo de Fiscal

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA.pdf

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SERVIDOR (FISCAL): EDCARLOS FAVARO PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER

GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR (FISCAL SUBSTITUTO): MAIKON CESAR DA ROCHA HOSHI

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES

Ubiratã, 11 de dezembro de 2023

Assinatura do fiscal de contrato

Assinatura do fiscal substituto de contrato

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5C2-D7F6-8CC2-566E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAIKON CESAR ROCHA HOSHI (CPF 051.XXX.XXX-14) em 11/12/2023 22:01:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDCARLOS FAVARO PEREIRA (CPF 975.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 09:06:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5C2-D7F6-8CC2-566E>

Proc. Administrativo 1- 5.922/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 11/12/2023 às 16:28:06

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto específico da secretaria demandante.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 5.922/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 11/12/2023 às 16:47:23

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 5.922/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/12/2023 às 08:50:50

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 539/2023 Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais de Natal e Ano Novo

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 110F-FB54-94DC-39CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 12/12/2023 08:50:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 12/12/2023 18:19:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/110F-FB54-94DC-39CB>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento - A/C Viviane R.

Data: 20/12/2023 às 15:15:41

Prezada,

Analisando o caso em tela, a justificativa acostada não robusta para uma possível efetivação da contratação.

Sugiro enfatizar que se vislumbra a contratação de potenciais cantores municipais que vêm se destacando em âmbito local, regional ou nacional, a fim de contribuir com as atividades culturais.

Que o objeto será executado com diferentes cantores através de empresa com expertise no ramo de eventos, visando atender um público eclético, que esta administração irá proporcionar a municipalidade os talentos locais para que estes possam angariar experiências para o desenvolvimento artístico dos mesmos, bem como entretenimento ao público.

Contribuindo assim para uma futura efetivação da contratação.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 5.922/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Altair P.

Data: 20/12/2023 às 16:32:33

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 539/2023 Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais de Natal e Ano Novo

Segue..

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Anexos:

JUSTIFICATIVA_PARA_CONTRATACAO_DE_CANTORES_LOCAIS_COM_FULCRO_NO_ART.pdf

É fatídica a inviabilidade de competição ao considerarmos que cada profissional que será contratado pela empresa realizará sua apresentação de maneira peculiar, com personalidade própria e de forma completamente privativa e criatividade ímpar e, por tais circunstâncias inexistente a remota possibilidade de comparação, ou até mesmo, o ensejo de ser estabelecido um só critério objetivo que sirva para julgamento de possíveis competidores.

Considerando que o final de ano no município serve para atrair turistas, bem como a comunidade que esperam ansiosos pela chegada do mês mágico, denominado o mês do natal, para não somente prestigiar o comércio local, a decoração natalina, bem como os eventos disponibilizados durante esse mês. Considerando que para a preservação das manifestações culturais que perduram pela miscigenação de raças, credos e etnias, que são um banco agregador de tradições plurais que merecem e devem ser preservadas com intervenção e apoio elementar da iniciativa pública, ressaltado que para sua efetiva consubstanciação é necessária a contratação de vários cantores com diferentes ritmos, com maneiras peculiares de apresentações para atingirmos o interesse público, sobretudo correspondendo os diferentes gêneros da nossa população.

Atendendo a que esta administração procura que é promover o fortalecimento da cultura local sendo de grande importância contemplar os artistas existentes no município que se destacam em diferentes festivais no âmbito regional e nacional, podendo ser facilmente comprovada em suas páginas nas redes sociais, e como forma incentivadora ao cenário artístico do nosso município uma vez que se enquadra nos projetos desenvolvidos pela Secretaria da Educação, através da divisão de cultura, bem como Esporte e Lazer. Considerando por fim que o preço cobrado está compatível com o preço de mercado, comprovado através dos documentos acostados ao processo de diferentes empresas do ramo de eventos.

Todavia a que se manifestar em relação a empresa que ora tende-se a ser contratada para execução das atividades, exaurimos que se trata de uma empresa do ramo, que compreende a organização de eventos, tem expertise em promover diferentes shows de pequeno e médio porte,

não somente cotou o menor preço orçado, conforme acostado no processo, mas também concederá todo o suporte aos cantores durante suas apresentações, como parte técnica, para o alcance do interesse público que é o entretenimento em diferentes dias do corrente mês, como uma forma não só de confraternização, mas acima de tudo proporcionar apresentações para nossa população que tanto contribui com o progresso do município. A de se destacar que os cantores que se apresentarão, não possuem empresários exclusivos para a justificativa com embasamento no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, tão pouco consagrados pela crítica, portanto a empresa contratada irá organizar a escala dos mesmos junto com a Secretaria de Esportes e Lazer, bem como repertório, e escala para assim, proporcionar noites de pleno entretenimento a população e um grau de experiência para o desenvolvimento dos cantores que poderão se tornarem artistas.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2694-252D-7A8B-C61B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 20/12/2023 16:47:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2694-252D-7A8B-C61B>

Proc. Administrativo 6- 5.922/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/12/2023 às 17:01:38

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, **Caput** da Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 20/12/2023 17:31) 5.922/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 20/12/2023 às 17:31:03

Anexas certidões negativas de débito atualizadas e consulta do TCU

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

ConsultaConsolidada_26655736000191_20_12_2023.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Federal.pdf

municipal.pdf

trabalhista.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2023 17:23:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987**
CNPJ: **26.655.736/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.655.736/0001-91
Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987
Endereço: R ERNESTO NOVAES DE SOUZA 1618 / JD SAO PAULO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121221163003095821

Informação obtida em 20/12/2023 17:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987
CNPJ: 26.655.736/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:24 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **FA8C.05D8.2BFB.85FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

9002/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987
CPF/CNPJ...: 26.655.736/0001-91
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:19/01/2024

Código de Autenticidade:365500410365500

UBIRATÃ EM 20/12/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.655.736/0001-91

Certidão n°: 73425687/2023

Expedição: 20/12/2023, às 17:13:25

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.655.736/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 7- 5.922/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 20/12/2023 às 17:32:10

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à contratação do objeto deste processo administrativo, conforme minuta do termo de inexigibilidade de licitação anexo e documentação apresentada pela secretaria de Esportes e Lazer.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_MEDINA.docx

TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_MEDINA.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrito no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, com sede na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618, Jardim São Paulo, no município de Ubiratã, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-24.485,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 8- 5.922/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/12/2023 às 10:27:13

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 539/2023 Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais de Natal e Ano Novo

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_539_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 539/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise de minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o relatório.

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



O texto constitucional estabeleceu, portando, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que “*a Licitação é o procedimento mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*” (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 287).

A licitação é a regra para a Administração Pública, entretendo a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processo de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

Analisando a solicitação de licitação encaminhada Secretaria Esportes e Lazer para contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93 o qual diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Ao nosso sentir, há hipótese que nos foi apresentada se amolda no quesito de inexigibilidade.

Para a efetivação da contratação como inexigibilidade do processo licitatório deve-se observar o cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis à espécie e previstos no art. 26 da mesma lei, que prescreve:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Para a observância deste mandamento, há que se levar em conta o disposto no Parágrafo Único do mesmo artigo, que reza:

“Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.”

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, proibidade de moralidade ao ajuste.

A razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou provados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender tal finalidade.

Contudo, diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade da contratação.

Alertamos sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 da Lei 8.666/93.

Com relação à minuta do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, deve o mesmo estar de acordo com os dispositivos legais pertinentes, baseando-se no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação **desde que sejam comprovados os valores.**

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 21 de dezembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA27-BB7E-C0CE-0386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 21/12/2023 10:27:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CA27-BB7E-C0CE-0386>

Proc. Administrativo 9- 5.922/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 21/12/2023 às 11:28:43

Prezada, segue Justificativa do preço

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Anexos:

Justificativa_de_preco.pdf

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26.655.736/0001-91

IE: ISENTO

IM: 36930

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifico, para devido fins, a ausência de Notas Fiscais que comprovem o referido valor, por se tratar de um prestação de serviço personalizada e exclusiva para o atendimento as necessidades da Prefeitura de Ubiratã, sendo que cada profissional contratado pela empresa realizará sua apresentação de maneira peculiar, com personalidade própria e de forma completamente privativa e criatividade ímpar. Sendo a empresa que ora tende-se a ser contratada para execução das atividades, exaurimos que se trata de uma empresa do ramo, que compreende a organização de eventos, tem expertise em promover diferentes shows de pequeno e médio porte. Ressaltando ainda que, o Município obriga-se a consultar outros orçamentos, constatando-se que o valor está dentro do preço praticado em mercado.

Ubiratã-PR, 15 de setembro de 2023.

ADEMIR LUIZ MEDINA

79529127987:26655736000

191

Assinado de forma digital por

ADEMIR LUIZ MEDINA

79529127987:26655736000191

Dados: 2023.12.21 11:24:59 -03'00'

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CPF: 795.291.279-87

RG: 4.928.386-5 SSP-PR

26.655.736/0001-91

ADEMIR LUIZ MEDINA

79529127987

Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618

Jardim São Paulo

CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, Nº 1618, JARDIM SÃO PAULO

UBIRATÃ-PR / CEP: 85.440-000

(44) 98814-9253

Proc. Administrativo 10- 5.922/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento - A/C Viviane R.

Data: 21/12/2023 às 14:46:28

Prezada,

Verificar a data e teor da presente declaração acostada ao processo, não condiz com o período cronológico das informações a ser anexadas para o prosseguimento do feito.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 11- 5.922/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 21/12/2023 às 15:00:39

Prezada segue justificativa rerratificada pela contratada.

Anexos:

JUSTIFICATIVA_RERRATIFICADA.pdf

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26.655.736/0001-91

IE: ISENTO

IM: 36930

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifico, para devido fins, a ausência de Notas Fiscais que comprovem o referido valor, por se tratar de um prestação de serviço personalizada e exclusiva para o atendimento as necessidades da Prefeitura de Ubiratã. A prestação de serviço será através de shows durante festividades finais de ano, que acontecerão no centro da cidade, com duração de 03 horas cada show, sendo que um serviço exclusivo contratado para o período. Cada profissional contratado pela empresa realizará sua apresentação de maneira peculiar, com personalidade própria e de forma completamente privativa e criatividade ímpar, sendo eles: Dhiego Brante; Isaías, Óseas e banda; Renan e Jubileu; Diego e Loreto; Léo Doreto e Daniel; PW Acústico; Mallu Cavalcante; Cleber e Adilson e Banda Midnight Club. Sendo a empresa que ora tende-se a ser contratada para execução das atividades específicas, exaurimos que se trata de uma empresa do ramo, que compreende a organização de eventos, tem expertise em promover diferentes shows de pequeno e médio porte. Ressaltando ainda que, o Município obriga-se a consultar outros orçamentos, constatando-se que o valor está dentro do preço praticado em mercado.

Ubiratã-PR, 21 dezembro 2023.

ADEMIR LUIZ
MEDINA

79529127987:266557
36000191

Assinado de forma digital por
ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987:26655736000191
Dados: 2023.12.21 14:56:58
-03'00'

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CPF: 795.291.279-87

RG: 4.928.386-5 SSP-PR

26.655.736/0001-91

**ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987**

Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618
Jardim São Paulo

CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

**RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, Nº 1618, JARDIM SÃO PAULO
UBIRATÃ-PR / CEP: 85.440-000
(44) 98814-9253**

Proc. Administrativo 12- 5.922/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento - A/C Viviane R.

Data: 21/12/2023 às 15:05:16

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 539/2023 Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais de Natal e Ano Novo

Ok. O jurídico opina pelo prosseguimento do feito.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A876-630B-7F95-06C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 21/12/2023 15:05:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A876-630B-7F95-06C8>

Proc. Administrativo 13- 5.922/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/12/2023 às 15:34:57

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 14- 5.922/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/12/2023 às 15:37:07

Anexo termo de inexigibilidade assinado. Segue para publicações

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_MEDINA_ASSINADO.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6378/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrito no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, com sede na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618, Jardim São Paulo, no município de Ubatuba, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-24.485,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de dezembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.21
15:40:25 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 15- 5.922/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/12/2023 às 17:28:36

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Anexa publicação do termo de inexigibilidade no jornal oficial

–

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1900.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.900- ANO: XVIII

Página 13 de 24

www.ubirata.pr.gov.br

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 176/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE.

4. FORNECEDORES:

4.1. VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à Av. Nilza de oliveira Pipino, no nº 934, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-169.338,50(cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

4.2. ELÉTRICA ZEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.914.445/0001-03, estabelecida à Rua Beatriz Antunes Stefanos, no nº 300, Jardim Bela Vista, CEP nº 89620-000, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$-11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/12/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6335/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 177/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REUSO DE ÁGUA (ETE) E PRODUTOS QUÍMICOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

4. FORNECEDOR: AK - FABRICACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.447.394/0001-05, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, no nº 7405, CEP nº 85960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

VALOR: R\$- 195.291,93 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/12/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6346/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 181/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças e serviços para o conserto de bombas injetoras para veículos da frota municipal.

4. FORNECEDOR: G. C. S. TEIXEIRA e CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.897.163/0001-68, estabelecida à Av. Brasil, no nº 778, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-242.091,30(duzentos e quarenta e dois mil e noventa e um reais e trinta centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/12/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6378/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar shows com artistas municipais, nos horários estabelecidos durante as semanas que antecedem a data comemorativa de Natal e Ano Novo.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrito no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, com sede na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618, Jardim São Paulo, no município de Ubiratã, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-24.485,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6373/2023.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubiratã, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim coma a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando

